



CÓPIA

LEI Nº 1.227, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre ratificação de operação de crédito negociada)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica ratificada e considerada dentro das normas legais a operação de crédito, na importância de CR\$ 8.254.973,20 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos), inclusive juros de lei, liberada por adiantamento da 2ª parcela da Quota do Excesso de Arrecadação, prevista no corrente exercício, já negociada pelo Poder Executivo com a Caixa Econômica do Estado, conforme consta do documento expedido por aquele órgão estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argeu Batalha
ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo.